

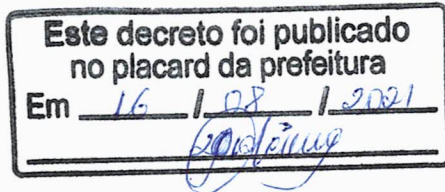


Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

Diorama-Go, 16 de Agosto de 2021.

Decreto nº 143/2021



“Nomeia comissão de Avaliação para fins de fixação do valor da avaliação para recolhimento de ITBI no Município de Diorama e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o artigo 42 da Lei Complementar nº 938, de 27 de dezembro de 2017 – Código Tributário do Município de Diorama, que dispõe “*O valor dos bens ou direitos transmitidos, em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, ressalvadas as de avaliação judicial, será apurado pela Secretaria de Finanças do Município, através de seu órgão próprio*”;

CONSIDERANDO o §3º do artigo 42 da Lei Complementar nº 938, de 27 de dezembro de 2017 – Código Tributário do Município de Diorama, que dispõe “*O Secretário de Finanças adotará as providências administrativas necessárias para operacionalizar o sistema de avaliação de imóveis rurais e urbanos*”;

CONSIDERANDO o artigo 256 da Lei Complementar nº 938, de 27 de dezembro de 2017 – Código Tributário do Município de Diorama, que dispõe “*Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos do Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças*”;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a avaliação de imóveis para fins de apuração de valores, e imóveis que se apresentem com valores cujas declarações não merecem fé ou os que devam ser esclarecidos pelo Sujeito Passivo ou terceiro, ou que o valor declarado estiver muito abaixo do valor de mercado local conhecido.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário de Finanças do Município, solicitando a nomeação de uma Comissão de Avaliação de Imóveis urbanos e rurais para fins de apuração de valores de bens ou de direitos transmitidos.



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Imóveis para proceder a avaliação de imóveis objeto de transmissão e pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Imóveis descrita no artigo 1º presente deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

I – Eudes Vinícius Ferreira – Presidente – Secretário Municipal de Finanças

II – Valber Eurípedes de Moura – Membro

III – Geovana Silva Azevedo – Membro

IV - Jucélio Moraes Freitas – Membro

Art. 3º - As avaliações feitas serão expressas através de Laudo de Avaliação conforme ANEXO ÚNICO do presente decreto, sendo que o valor dos imóveis será decidido sempre por maioria dos membros da Comissão de Avaliação.

Art. 4º - Os valores de bens ou de direitos transmitidos para fins de apuração deverão ser apurados pela Comissão de Avaliação instituída pelo presente Decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de agosto de 2021.


Altamiro José de Lima
Prefeito Municipal